



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS  
PROCESSO N.º 005/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

Às 9:00 horas do dia 12 de março de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogeiro, situada à Av. Presidente João Pessoa, 47, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 005/2019, composta por: **Maurício Simão da Silva (Presidente)**, **Flaviano Clebson Araújo (Membro)** e **Maciel Pereira da Silva (Membro)**, incumbida de receber, analisar e julgar os documentos e propostas relativos a Tomada de Preços n.º 001/2019, que tem como objeto a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Mogeiro, cujo Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado e no Jornal "A União". Participaram da licitação as empresas: CONSTAN CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA – ME, CNPJ n.º 11.122.372/0001-07, com sede na Rua Pedro Alves de Andrade, 214, 1º Andar – Jardim São Paulo – João Pessoa – PB, representada pelo seu procurador, Senhor GILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA, CPF n.º 031.180.724-07 e RG n.º 5809434 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Cabo Branco, 2834 – Cabo Branco – João Pessoa – PB; PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ n.º 27.900.986/0001-69, com sede na Rua Jornalista Laurenio Firmeza, 82 – Centro – São José do Rio do Peixe – PB, representada pelo seu representante legal, Senhor IGOR ROFFMAN GONÇALVES NÓBREGA, CPF n.º 104.552.354-22 e RG n.º 3959926 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Carolino Cardoso, Praia do Poço, 283 – Cabedelo – PB; EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ n.º 21.240.497/0001-95, com sede na Rua José Facundo de Lira, 72 – Jardins – Sousa – PB, representada pelo seu representante legal, Senhor JOSÉ DIEGO CALADO ARAÚJO, CPF n.º 086.570.904-14 e RG n.º 3.271.661 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Rosa Xavier de Sá, 91 – Bessa – João Pessoa – PB; ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ n.º 05.881.170/0001-46, com sede na Rua Projetada, s/n – Centro – Caturité – PB, sem representante presente, o portador apenas entregou os envelopes de habilitação e proposta; VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ n.º 15.002.982/0001-28, com sede na Rua Wildes Saraiva Gomes, 30, Andar 2, Sala 202 – Centro – Guarabira – PB, sem representante presente, o portador apenas entregou os envelopes de habilitação e proposta; B2 CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ n.º 27.944.573/0001-20, com sede na Rua Tabelaio José Vieira de Queiroga, 146 – Petrópolis – Pombal – PB, sem representante presente, o portador apenas entregou os envelopes de habilitação e proposta; NORDCON NORDESTE CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ n.º 17.724.971/0001-87, com sede na Av. Almeida Barreto, 159 – Centro, Edif. Potiguara, Sala 13 – João Pessoa – PB, sem representante presente, o portador apenas entregou os envelopes de habilitação e proposta; ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 08.651.840/0001-26, com sede na Rua Manoel Albino de Barros, 42 – Conj. Sebastião Vitorino – Sumé – PB; ALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ n.º 22.751.736/0001-34, com sede na Av. Ministro José Américo de Almeida, 422, Sala 903 – Torre – João Pessoa – PB, sem representante presente, o portador apenas entregou os envelopes de habilitação e proposta; DIAS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ n.º 17.421.938/0001-88, com sede na



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Av. Senador João Lira, 212 – Jaguaribe – João Pessoa – PB, sem representante presente, o portador apenas entregou os envelopes de habilitação e proposta; D’GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ nº 23.159.046/0001-53, com sede na Rua Três, 50 – Guadalajara – Paudalho – PE, sem representante presente, o portador apenas entregou os envelopes de habilitação e proposta; MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 08.597.968/0001-59, com sede na Av. Primeiro de Maio, 383, Sala 01 – Jaguaribe – João Pessoa – PB, sem representante presente, o portador apenas protocolou os envelopes de habilitação e proposta; e PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 22.885.188/0001-35, com sede na Av. Pres. Epitácio Pessoa, 753, Sala 1210, CXPST 04 – Estados – João Pessoa – PB, sem representante presente, o portador apenas protocolou os envelopes de habilitação e proposta. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, foram abertos os envelopes relativos à habilitação e o conteúdo neles constante foi rubricado pelos membros da CPL e pelos representantes de empresas presentes. Facultada a palavra aos representantes das empresas para que se manifestassem quanto a documentação apresentada, o representante da empresa CONSTAN CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA – ME fez os seguintes registros: a empresa DIAS CONSTRUÇÕES descumpriu o item 9.3.4.9 (apresentou Certidão Simplificada vencida), além de descumprir o item 9.3.3.4 (não reconheceu a firma do engenheiro); a empresa ESTRUTURAL descumpriu o item 9.3.4.9 (apresentou Certidão Simplificada vencida); a empresa MALOG não apresentou Acervo Técnico, tão somente apresentou CATs sem registro de atestado, como também declarações sem registro no CREA, portanto sem validade jurídica, além disso descumprir o item 9.3.4.9, Certidão Simplificada vencida; a empresa NORDICON descumpriu o item 9.3.3.4 (deixou de reconhecer firma do responsável técnico), além de apresentar documentos pessoais sem a chave de autenticação digital; a empresa D’GUILHERME apresentou Contrato de Prestação de Serviços do responsável técnico sem o devido registro em cartório, apenas com reconhecimento de firma e autenticação do documento, além de descumprir o item 9.3.4.9 (não apresentou Certidão Simplificada); a empresa VIPP CONSTRUÇÕES descumpriu o item 9.3.3.4 (deixou de reconhecer a firma do responsável técnico); a empresa PINHEIRO & BRAGA descumpriu o item 9.3.4.9 (apresentou Certidão Simplificada vencida); a empresa B2 CONSTRUÇÕES descumpriu o item 9.3.4.9 (apresentou Certidão Simplificada vencida); a empresa ALVES CONSTRUÇÕES descumpriu o item 9.3.4.0 (apresentou Certidão Simplificada vencida), além de descumprir o item 9.3.3.4 (deixou de reconhecer a firma do responsável técnico); a empresa ALTO CONSTRUÇÕES descumpriu o item 9.3.4.9 (apresentou Certidão Simplificada vencida). Após serem analisados os documentos de habilitação será elaborado o Parecer de Julgamento. Nada mais havendo a levar-se a registro, foi encerrada a sessão, por volta das 12:38 horas.

~~Maurício Simão da Silva - Presidente~~

Flaviano Clebson Araújo

Maciel Pereira da Silva  
Maciel Pereira da Silva



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Representantes Presentes:

CONSTAN CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME

PLANENG ENGENHARIA LTDA - ME

EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP